



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.426 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010=

Do Vereador José Roberto Ronqui

DÁ DENOMINAÇÃO A
PRÓPRIO MUNICIPAL

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica denominada “**PRAÇA PALMYRA SEDASSARI CARUZO**” o sistema de lazer nº 2, localizado na Rua nº 07 do loteamento Parque dos Antúrios, nesta cidade de Palmital-SP, conforme consta da cópia do mapa, em anexo.

Artigo 2º- A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “**PRAÇA PALMYRA SEDASSARI CARUZO**” – **LEI Nº _____/2010.**

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 17 de

dezembro de 2010

Reinaldo Custódio da Silva

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 17 de dezembro de
2010.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos

-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-